



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

P. nº 21.752/2020
Pregão nº 111/2020

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 21.752, de 4 de setembro de 2020, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato, representado pelo Secretário de Saúde, **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052.649.058-60 e, de outro lado a empresa **LCA Assessoria e Informática Ltda. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.020.166/0001-56, IE nº 148.769.217.117, com sede na Rua Augusta, nº 101, 10º Andar, Sala 1.016, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01305-000, neste ato representada por **Luis Carlos Aranha Junior**, portador da CIRG nº 29.144.800-8, inscrito no CPF/MF sob nº 289.355.208-02, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e celebram, por força do presente instrumento, **Contrato de Serviços**, tudo na forma, especificações que integram o processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações) mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA**, pelo presente Contrato, a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços abaixo descritos:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Total (R\$)
01	1	-	2.05.07.0035-5 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, EM COMODATO, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	R\$ 36.000,00



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 2/2021 - FLS. 2

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Total (R\$)
			COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS, VANS E MICRO-ÔNIBUS A SERVIÇO DA CURE - CENTRAL DE URGÊNCIA, REMOÇÃO E EMERGÊNCIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUE CONTEMPLANDO SERVIÇOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, PROPICIE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.	

CLÁUSULA SEGUNDA - Vínculo

2.1 - O presente Termo Contratual vincula-se ao **Edital de Pregão nº 111/2020**, em todos os seus termos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento

3.1 - O pagamento será feito **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura e aprovação da Secretaria solicitante.

3.2 - Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços/materiais, objeto do presente Contrato, o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Gestor

4.1 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretaria de Saúde, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestor o servidor municipal: **João Carlos Fritoli**, Chefe de Divisão, inscrito no CPF/MF sob nº 139.100.958-44; e-mail: joao.ambulancia@pmmc.com.br.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações do CONTRATANTE

5.1 - Expedir a respectiva Ordem de Serviço;

5.2 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

5.3 - Efetuar os pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e nos elementos que o integram.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 2/2021 - FLS. 3

5.4 - Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:

5.4.1 - Comunicar a **CONTRATADA**, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada nos serviços;

5.4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, informando-a sempre que notar falhas;

5.4.3 - Nomear servidor para exercer a função de gestor do contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a responsabilidade do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - Execução das Obras ou Serviços

6.1 - Correrão por conta da **CONTRATADA** toda mão-de-obra, ferramentas, apetrechos, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução das obras ou serviços, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Atribuições do Gestor (Fiscal)

7.1 - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

7.1.1 - Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

7.1.2 - Solicitar a **CONTRATADA** tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

7.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

7.1.4 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 2/2021 - FLS. 4

7.2 - A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Fiscalização

8.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado.

CLÁUSULA NONA - Prazo

9.1 - O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**.

9.2 - Este Contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo próprio, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada por Processo Administrativo regular, observada a legislação própria em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dotação

10.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento, classificadas sob nº:

002.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.39.00 – FICHA = 319

Vínculo: 01.310.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nota de Reserva

11.1 - Foi emitida a Nota de Reserva nº 172, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), às contas das dotações orçamentárias especificadas na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Reajuste

12.1 - Os preços contratados não serão reajustados por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

12.2 - Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a **CONTRATADA** solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto à Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, e a partir da data do requerimento, caso tenha sido formulado após os doze primeiros meses de vigência contratual, e será considerado o índice de variação de preços IPCA-Geral acumulado no período apurado.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 2/2021 - FLS. 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Penalidades

13.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

13.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** descumprir obrigação de menor gravidade.

13.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, no importe de até 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

13.4 - Aplica-se integralmente à **CONTRATADA**, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **13.3** acima transcrito.

13.5 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

13.6 - Caso se mostrarem insuficientes às penalidades do subitem **13.3** a **CONTRATADA** poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

13.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da **CONTRATADA**, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

13.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 2/2021 - FLS. 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Valor do Contrato

14.1 - Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 20 de janeiro de 2021.

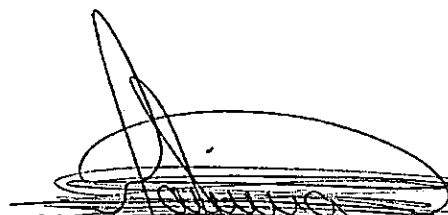

HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário de Saúde


LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR
LCA Assessoria e Informática Ltda. ME



TESTEMUNHAS:


Cléte Maria de Sousa
RG 17.003.461-6
CPF 147.691.308-05


Marcelo Franada de Paula Lima
RG: 22.449.999-3
CPF: 174.720.048-47

SGov/plm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: LCA Assessoria e Informática Ltda. ME.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 2/2021

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Henrique George Naufel

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 052.649.058-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Henrique George Naufel

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 052.649.058-60

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Luis Carlos Aranha Junior

Cargo: Sócio/Diretor

CPF: 289.355.208-02

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **HENRIQUE GEORGE NAUFEL**, CPF **052.649.058-60**, atesto que na data de **18/01/2021** às **10:07:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **moginaufel@me.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

3AE313843660F53D41E097B7FB989CBC0C1341C4F69C02C73F950B39DB9

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d0ddac53-0070-4791-88ee-f0fb3a53ebd0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **26/01/2021 às 08:40:38** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

1280468DD3209BC5D84EC60F46D94B559A8F1240BBBF4E2515117283C13

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f987af6a-2b63-4577-94bd-6d1b4a6c8403

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 31.633/21
Pregão nº 111/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. ME**, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DE GESTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS.

Aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta Cidade, comparecem as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.270/0001-88, neste ato denominado **CONTRATANTE**, referendado nos termos da Lei Orgânica do Município, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF nº 009.964.878-40, e do outro lado, a empresa **LCA Assessoria e Informática Ltda. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.020.166/0001-56, IE nº 148.769.217.117, com sede na Rua Augusta, nº 101, 10º Andar, Sala 1.016, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01305-000, neste ato representada por **Luis Carlos Aranha Junior**, portador da CIRG nº 29.144.800-8, inscrito no CPF/MF sob nº 289.355.208-02, denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta de aditamento de contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, **nos Termos do Processo Administrativo nº 31.633/21, proceder o aditamento ao Contrato nº 2/21**, com o objeto de prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - De acordo com a Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato nº. 2/21, fica prorrogado por **12 (doze) meses** o respectivo termo contratual, a partir de *20 de janeiro de 2022*.

Cláusula Segunda - O valor objeto deste Termo Aditivo será reajustado pelo Índice IPCA - IBGE, cujo percentual acumulado até Janeiro/22 somente será divulgado em meados do mês de Fevereiro/22, quando então deverá ser feito o apostilamento no contrato.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes deste Instrumento Aditivo Contratual correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022, especificamente para fins da execução do Contrato nº. 2/21, sendo emitida a Nota de Reserva nº. 137, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para este aditivo.

Cláusula Quarta- Dá-se ao presente Aditamento Contratual, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para todos os fins de direito.

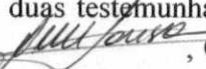
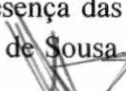


Prefeitura de Mogi das Cruzes


Aditivo ao Contrato nº 2/2021 - fls. 2


Cláusula Quinta - Por força do presente Aditamento, o contrato passa a ter como gestor a Sra. Valéria Cristina do Carmo Meana, Enfermeira Responsável Técnica, inscrita no CPF sob o nº 068.412.866-77 e endereço eletrônico coordenacao.cure.sms@mogidascruzes.sp.gov.br.

Cláusula Sexta - Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato originário.

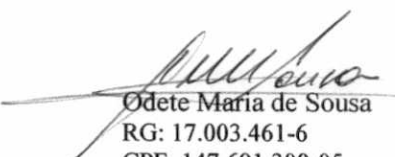
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Odete Maria de Sousa, , Chefe de Divisão, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, , Secretário de Governo, o registrou.

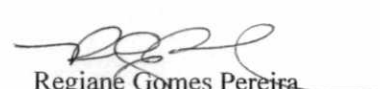
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 19 de janeiro de 2022.


ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário de Saúde


LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR
LCA Assessoria e Informática Ltda. ME

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Regiane Gomes Pereira
RG: 17910776
CPF: 247764508-01

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: LCA Assessoria e Informática Ltda. ME.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 2/2021

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 19 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Luis Carlos Aranha Junior
Cargo: Sócio/Diretor
CPF: 289.355.208-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____

SGov



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **19/01/2022** às **14:45:38** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

12D5117005D4A5FF57172C1F5ECAAF499A23B1296D5D46793D7C83A99A8

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5f248614-fec1-473e-88ac-195da5146584

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **26/01/2022** às **12:06:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C3B5460C6ED9B0CB4B5698340362845FBFBF218C24D81EAC59D7DC201C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

e85cecf1-ae1a-4846-aeae-8a216049adce

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Contrato nº 2/2021 - fls. 3

A P O S T I L A


À vista da solicitação formulada pela empresa **LCA Assessoria e Informática Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.166/0001-56, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 20.657/2022 (fls.68 a 69), ratificada pelo Secretário de Saúde, às fls. 73 do Processo nº 31.633/2021, e de tudo o mais que restou decidido nos autos, faço constar que, em decorrência da recomposição da inflação relativa ao período, fica reajustado o valor contratado em **10,38%**, a contar de *20 de janeiro de 2022*.

Para o reajuste objeto deste Apostilamento foi elaborada a Nota de Reserva nº 2674, no valor de R\$ 3.539,58, e o **valor estimado mensal** passa de R\$ 3.000,00 para **R\$ 3.311,40** (três mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), resultando na diferença de **R\$ 3.736,80** (três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) até o final do contrato. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo o lavrei.

PREFEITURA DE MOGIDAS CRUZES, 18 de março de 2022.



ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR
LCA Assessoria e Informática Ltda. ME

SGov/dzm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: LCA Assessoria e Informática Ltda. ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2/2021

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 18 de março de 2022.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

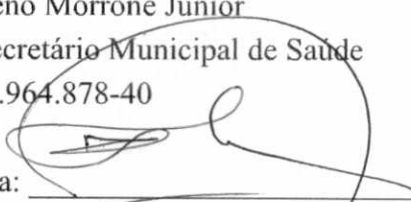
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40

Assinatura: 

Pela Contratada:

Nome: Luis Carlos Aranha Junior
Cargo: Sócio/Diretor
CPF: 289.355.208-02

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

Assinatura: 





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **23/03/2022** às **14:54:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

12D5117005D4A5FF57172C1F5ECAFA499A23B1296D5D46793D7C83A99A8

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

14d79dbf-fd5d-4d4c-9338-2f96d7458817

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **25/03/2022** às **08:07:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

45CBC3DD1E7EE1B68BDA43B4C2D31C39B2EED77925FD19A7ECC3F9BEB4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

3c185770-7187-4c60-9b3c-813327370fae

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

